Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 15/10/73
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 78/73

SÚMULA - Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais e altera a Lei Municipal nº 203/7

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, Decretou eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 203/73, de 28 d setembro de 1.973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar - à conta de dotação própria do orçamento vigente no Município - todas as despesas que se verificarem na execução da obra objetivada para além da importância de Cr$.135.000,00 (cent e trinta e cinco mil cruzeiros), a ser custeada pela Secretaria de Se rança Pública do Estado, nos têrmos do convênio a ser firmado."

15/10/73

Art. 2º - Para a execução da Lei Municipal nº 203/73, com a modificação introduzida no Art. 1º anterior, fica o poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Adicional Especial, até a importancia de Cr$.135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), a serem consignados nas seguintes dotações:

4.0.0.0.29 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.29 - Transferências de Capital
4.3.3.0.29 - Auxílios para Obras Públicas

Participação do Município na construção do prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia, nos têrmos do covênio firmado .....Cr$.135.000,0

Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito a ser abe to pelo artigo anterior, serão dados na forma do ítem III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - A vigência do Crédito do Crédito Adicional Especi autorizado pela presente Lei, poderá ultrapassar o presente exercício em decorrência do vulto da obra a ser executada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicaç revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XI DA INSTALAÇÃO, Gabinete Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano de 1.973.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

Juarez Maciel